



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

Ofício nº 025/2021-SEMAS

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,


Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de serviço Locação de Carro Som, em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2021 ; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Nazaré Martins Batista  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 DO OBJETO:**

- Empresa especializada em Locação de Aparelhagem e Carro Som de Pequeno Porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

A Contratação da Empresa será de grande importância para atender a Secretaria nos eventos temporais ,considerando a variedades de eventos que esta secretaria promove principalmente em datas comemorativas atendendo a vários programas que a mesma executa ,necessitando da divulgação do serviço.

**2.1.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

– A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

**3. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

ITEM	Especificação	Quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
01	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE- PEQUENO PORTE	100 HORAS		
02	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBÉIS	30.00 DIAS		

**4- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

f) **5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer ás exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

**6.0- CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.**

**6.1- As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 08.244.00172.102 – Benefício de Convivência de Proteção Social Especial – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. – Sub.33.90.39.90.**

**7.0 DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

**9.0 Dos Deveres do Contratante**

**9.1 A contratante Obriga-se a:**

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.0 Dos Deveres da Contratada.**

**10.1 A contratada Obriga-se a:**

- 10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

**11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$XXXXXXXX

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

**12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 12 de Agosto de 2021.

*Nazare M. Batista*

Nazare Martins Batista

Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

MEMORANDO Nº 143/2021-SEMAF.


Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Ao: Setor de Licitação

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria **abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhagem e carro som de pequeno porte, visando a prestação de serviços em propaganda volante**, conforme termo de referência, em anexo.

04.122.0003 2.010 – Encargos com Publicidade  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
33.90.39 90 - Sub

Atenciosamente,

São Domingos do Capim, 13/08/2021.

  
**Pedro Corrêa Sodré Júnior**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAGEM E CARRO SOM DE PEQUENO PORTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA VOLANTE E FIXA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa:** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. ESTIMADO
SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 WATT	180(DIAS)	0,00
SOM-MINI TRIO, ENTRE 10.000 E 20.000 WATT	80(DIAS)	0,00
SOM TIPO TRIO, ACIMA DE 20.000 WATT	80(DIAS)	0,00
CARRO SOM/PROPAGANDA VOLANTE-MÉDIO PORTE	12(MÊS)	0,00
CARRO SOM/PROPAGANDA VOLANTE-PEQUENO PORTE	12(MÊS)	0,00
CARRO SOM/PROPAGANDA VOLANTE-PEQUENO PORTE	300(HORAS)	0,00
CARRO SOM/PROPAGANDA VOLANTE-PEQUENO PORTE	250(DIAS)	0,00

São Domingos do Capim, 13 de agosto de 2021.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR

Responsável  
*Pedro Corrêa Sodré Júnior*  
Sec. Mun. Adm. e Finanças  
Decreto Nº 001/2021  
Pref. Mun. de São Domingos do Capim



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

20210114002

Ofício n.º 051/2021

São Domingos do Capim/PA, 14 de janeiro de 2021.

20210813001

A Ilma Sra.  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, previsão para Locação de aparelhagem e carro som de pequeno porte, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA VOLANTE E FIXA pelo período de 12(doze) meses, com o Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Certa de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,

  
SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em Locação de aparelhagem e carro som de pequeno porte, em conformidade com as especificações estabelecidas.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em propaganda volante e fixa, pelo período de 12(doze) meses.

### **3 – DOS PRAZOS**

3.1 – A contratada ficará obrigada a cumprir os prazos para execução do objeto deste termo, contado do recebimento da ordem de serviço e cronograma, expedida pelo contratante e encaminhada por meio físico ou eletrônico.

### **4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do prestador de serviços:

4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;

4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.

4.6 – Reparar e corrigir às suas expensas, o objeto em que se verificarem a necessidade bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo cabível sem prejuízos para a contratante.

### **5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar o(s) objeto(s) cuja(s) especificações não atendam o item, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva execução dos serviços, observando ainda, as condições estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

5.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 – Caberá ao servidor designado, rejeitar o objeto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.122.0004 2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, classificação econômica 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 33.90.39.90 no valor de R\$...

## **8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O atraso injustificado na execução do objeto ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) *Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;*
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir ou corrigir o objeto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo cabível sem prejuízos para a contratante.



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

---

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

---

## Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Carro som para propaganda volante e fixa – pequeno porte	220 horas

São Domingos do Capim – PA, 14 de janeiro de 2021.

Cordialmente,

  
**SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



Ofício nº 010/2021 - SEMED

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para contratação de empresa especializada para **futura e eventual, prestação de serviços de sonorização, e divulgação em carro som** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim-Pará.

Anexo consta Termo de Referência e Especificação dos serviços.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 16 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

---

Pedro Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**  
**SONORIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE CARRO SOM.**

**1. DA JUSTIFICATIVA:**

- 1.1 A contratação dos serviços especificados neste, faz-se necessário para tender os eventos promovidos pela Secretaria de Educação.
- 1.2 As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deverão possuir aporte técnico que proporcione aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.

**2. DO OBJETO:**

2.1 O presente Termo destina-se a contratação de empresa **especializada, para futura e eventual, prestação de serviços de sonorização, e divulgação em carro som**, para realização de ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (CARRO SOM)</b> Veículo legalizado e apropriado para divulgação de mídia por meio de propaganda volante/carro som. Os serviços serem prestados de segunda a sexta, no horário de 08hs às 12hs ou 14hs as 18hs (perfazendo no máximo 04 horas por dia), por meio de veículo com equipamento sonoro, incluindo motorista e demais insumos para divulgação das ações da SEMED. Quilometragem livre. Ressaltamos que item atingirá apenas a sede do Município de São Domingos do Capim/PA.	Hora	600
2.	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (PARA REUNIÃO)</b> Serviço de sonorização de pequeno porte par reunião: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600 W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, filtro graves, 01 microfone para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, aparelho de CD player com entrada USB para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Dia	100
3.	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO</b>	Dia	50

*F. P. S. N.*



<p><b>PORTE</b></p> <p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas;/ 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver de no mínimo 1,5". / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio).</p>		
--	--	--

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 Será pago a DIÁRIA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.
- 4.2 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 4.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

*Rafael*



4.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

4.5 A Autorização de execução dos serviços será emitida com até 02(dois) dias de antecedência para cada evento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento.

5.2 Comunicar imediatamente à(as) Contratada(as) as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informado, após, à Contratante tal providência.

5.3 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.

6.2 Entregar e dar garantia para a realização dos eventos licitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

6.3 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento.

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.

6.5.1 Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da CONTRATADA dos valores a serem pagos.

6.6 A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (sonorização) devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1 Para execução e fiscalização dos contratos administrativos, e atestar o recebimento dos serviços mesmo nas notas fiscais apresentadas, ficam designados os competentes servidores:

- Cleitiane de Jesus dos Santos Lopes, Decreto Nº: 093/2020 – GP/PMSDC
- Luis Aderson Luz da Silva, Decreto Nº: 093/2020 – GP/PMSDC

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





7.1 As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0004.2.123 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – 33.90.39.90

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 16 de Agosto de 2021.

*Pedro Oliveira da Silva*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC